



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.395 – 24/06/2016

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.794 de 24/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.1.027.000.4.4.90.51-479	
Obras e instalações	R\$ 60.000,00
10.301.3014.1.027.000.4.4.90.51-480	
Obras e instalações	R\$ 9.000,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52-1667	
Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.1.90.11-555	
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 11.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.16-621	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 5.000,00
TOTAL:	R\$100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52-451	
Equipamentos e material permanente	R\$ 41.400,00
10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52-482	
Equipamentos e material permanente	R\$ 58.600,00



Prefeitura Municipal de Arcos


Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TOTAL: R\$100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Junho de 2016.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.395 de 15/06/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.794/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de Junho de 2016.


CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal